



Car.
Borges
Anabela
Palma

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 35

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO PRIMEIRO DIA DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alembração, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Faltaram à reunião o Vogal António Júlio por motivos de saúde, a Tesoureira e a Vogal Isabel Ferro por motivos profissionais, as faltas estão justificadas.-----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

Antes de se iniciarem os trabalhos foi solicitada a alteração da Ordem de Trabalhos, com o objetivo do Período Aberto ao Público passar para número um e o Senhor Presidente solicitou que fosse acrescentado ao período da ordem do dia, a proposta "Apoio Financeiro ao Agrupamento Francisco Simões". Analisados os pedidos de alteração foram os mesmos aprovados por unanimidade. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Não se registou a presença de público. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. Informação sobre os despachos (gastos autorizados) do Presidente documento que se anexa (documento nº1). -----

2.2. O Senhor Presidente apresentou os seguintes documentos: Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30 de novembro do corrente ano e o Resumo dos Fluxos de Caixa com movimentos acumulados de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2015, os quais acusam um saldo de 401879,94 € e a relação das ordens de pagamento emitidas de 16 a 30 de novembro do corrente ano, no valor de 50883,72 €, para consulta.-----

2.3. Por solicitação do STAL foi deliberado ceder no dia 3 de dezembro, para fins de ato eleitoral dos órgãos nacionais do referido sindicato, a viatura Renault Kangoo, matrícula 20-55-ZX. -----

2.4. Convites: Associação das Coletividades do Concelho de Almada para a sessão solene do 14º aniversário a ter lugar no dia 5 de dezembro, pelas 16.00 horas, vai estar presente o Vogal José Carlos; Comunidade Islâmica do Sul do Tejo convida para o almoço solidário a ter lugar no dia 14 de dezembro, pelas 12.30 h, vão estar presentes o Presidente da Junta e os Vogais José Carlos e Brás Borges; O Clube Construções Norte Sul convida para a Festa de Natal que se realiza no dia 12 de dezembro pelas 19.00 horas, iremos estar presentes. -----



Ci. -
Sds
Amadeu
Almeida

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

2.5. Abordaram-se vários aspetos relacionados com as iniciativas que se encontram a decorrer promovidas pela Junta. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Considerando que a Junta de Freguesia na sua reunião de 25 de fevereiro de 2014 aprovou o Regulamento de Constituição de Fundos de maneiio e Fundos Fixos de Caixa; Considerando que ao abrigo do artigo 3º do referido regulamento, o órgão executivo deve deliberar sobre a constituição de Fundos de Maio e Fundos Fixos de caixa para que entre em vigor no início de cada gerência; Considerando a experiências e as necessidades sentidas em 2015; Propõe-se: Ao abrigo do nº 1 do artigo 3º do Regulamento de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa aprovar a constituição dos seguintes fundos: Serviço do Laranjeiro – Titular Paula Reis, nas rubricas: 01.00.02.02.02 – 30,00 €, 02.00.02.01.04 – 50,00 €, 02.00.02.01.02.99 – 50,00 €, 02.00.02.01.21.99 – 100,00 €, 03.00.02.01.01 – 150,00 €, 03.00.02.01.02.01 – 25,00 €, 03.00.02.01.02.99 – 30,00 €, 03.00.02.01.21.02 – 100,00 €, 03.00.02.01.21.99 – 50,00 €, 03.00.02.02.02 – 75,00 €, 04.00.02.02.03 – 50,00 €, 05.00.02.01.21.99 – 100,00 €, 06.00.02.01.21.99 – 100,00 €, 07.00.02.01.21.99 – 100,00 € e 08.00.02.01.21.99 – 100,00 €; Serviço do Feijó – Titular Sílvia Pereira, nas rubricas: 02.00.02.01.04 – 50,00 €, 02.00.02.01.08 – 50,00 €, 02.00.02.01.21.99 – 50,00 €, 03.00.02.01.02.01 – 100,00 €, 03.00.02.01.02.99 – 50,00 €, 03.00.02.01.21.01 – 100,00 €, 03.00.02.01.21.02 – 200,00€, 03.00.02.01.21.99 – 100,00 €, 03.00.02.02.03 – 100,00 €. 04.00.02.02.03 – 100,00 €; Fundo Fixo de Caixa – Posto de Cobrança do Feijó no valor de 50,00 e Fundo Fixo de Caixa do Feijó no valor de 50.00 €. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.2. Presente a única proposta ao convite endereçado à Dra. Tânia Isabel Tubal rogado para adjudicação de “Prestação de Serviços de Apoio Social à População”, à Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó; Considerando que esta fora apresentada dentro do prazo previamente estabelecido; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante no artº 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo de um único concorrente apenas será feito a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-me propor: A adjudicação do serviço de “Prestação de Apoio Social à População”, pelo valor mensal de 225,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. A aprovação da minuta de contrato. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Presente a única proposta ao convite endereçado ao Dr. Orlando Santos para adjudicação de “Prestação de Apoio Jurídico como Advogado”, à Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó; Considerando que esta foi apresenta dentro do prazo previamente estabelecido; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante no artigo 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-se propor: A adjudicação do serviço de “Prestação

